ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

rocesso Nº: 030/98 Data 25 / 06 / 1998

ome: Vereador JAIR LOSS

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/98

enomina artéria em nossa cidade de
IVO ÂNGELO MOCELLIN - Estudante"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 AGOSTO 19 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

Biblioca.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.06.1998

PROTOCOLO: 25.06.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1.998 E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:
29.06.1998

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
03.08.1998

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Erechim-RS, 23 de junho de 1998.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/98

"DENOMINANDO ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE IVO ÂNGELO MOCELLIN - ESTUDANTE".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 AGOSTO 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

1- MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

2- JUSTIFICATIVA

3- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4- LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

5- MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6- DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7- PARECER DA COMISSÃO

MARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 030/98 | Data 25, 06 98
PRESIDENTE

MINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA
ORDINARIA DO DIA 29 / 06 / 1998
ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

AO VEREADOR NEUTON PICCOLI
PARA RELATAR
DATA: 01.07.98
JAIR LOSS PRES. COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de **"IVO ÂNGELO MOCELLIN".**

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

JUSTIFIVATIVA

IVO ÂNGELO MOCELLIN, natural de Erechim-RS, filho de Fortunato Frederico Mocellin e Meneguina Girelli Mocellin, nasceu em 13 de abril de 1960, foi estudante do colégio La Salle em nossa cidade, sendo sempre considerado um ótimo aluno e muito querido, por todos os colegas, familiares e amigos. Muito embora, nos seus 22(vinte e dois) anos de vida, ter passado, por sérios problemas de saúde, nunca deixou-se abater e sempre demonstrou muito amor pela vida, dando sempre a transparecer, ser uma pessoa complemente saudável, pois sua atenção, seu carinho, sua cordialidade contagiava a todos, dando exemplos de vida. Ivo veio a falecer no dia 08 de novembro de 1982, as 22:00 horas de morte súbita, com a distritmia cardíaca extra citórica, foi sepultado no cemitério particular Jardim da Saudade, nesta cidade. Sendo assim, nada mais justo de que homenagea-lo, pelo exemplo de ser humano que foi.

Erechim-RS, 23 de junho de 1998.

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/98

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE

DE "IVO ÂNGELO MOCELLIN - ESTUDANTE"

Art.1º - É dado a denominação de **"IVO ÂNGELO MOCELLIN"**, a uma artéria de nossa cidade;

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte do Lote nº 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, 37, 39, iniciando no Limite Norte do Lote Rural nº 42 até parte do mesmo Lote Rural nº 44, Direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizerez **Rua IVO ÂNGELO MOCELLIN - ESTUDANTE".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1998.

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

004

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se em parte do Lote Nº 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, 37, 39, iniciando no Limite Norte do Lote Rural Nº 42 até parte do mesmo Lote Rural Nº 44, Direção Sul-Norte.

Erechim, 18 de Setembro de 1997

Engº ALVAR IZIDRO COFFY FILHO
Sec. Mun. Obras e Habitação

loca14.doc

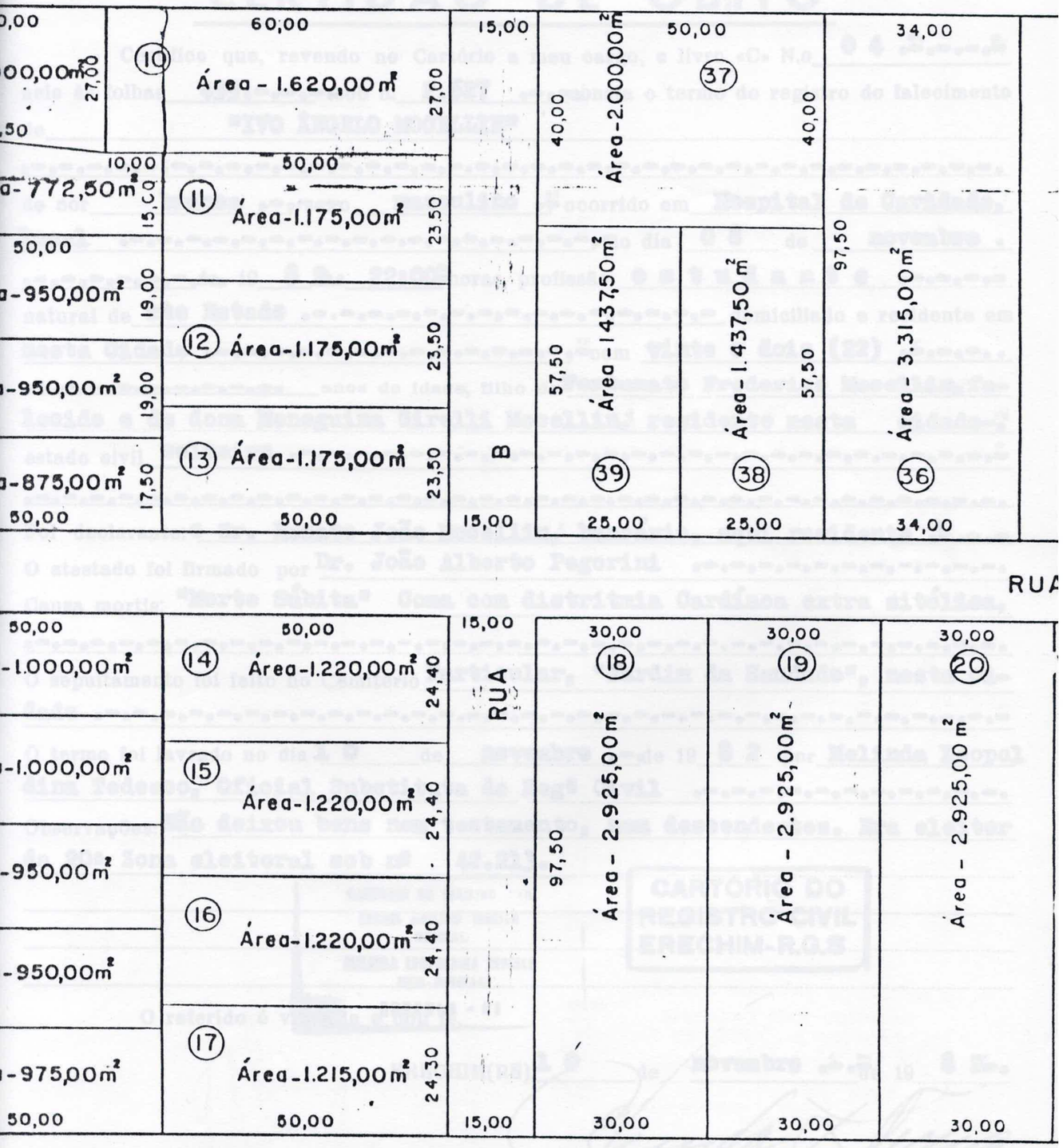

0,00
00,00m²
27,00
,50
10,00
a-772,50m²
15,00
50,00
a-950,00m²
19,00
a-950,00m²
19,00
a-875,00m²
17,50
50,00
60,00
10
Área - 1.620,00m²
27,00
50,00
11
Área-1.175,00m²
23,50
12
Área-1.175,00m²
23,50
13
Área-1.175,00m²
23,50
50,00
15,00
B
15,00
50,00
40,00
Área-2.000,00m²
37
40,00
57,50
Área-1.437,50m²
39
25,00
Área-1.437,50m²
38
57,50
25,00
34,00
97,50
Área-3.315,00m²
36
34,00
RUA
50,00
-1.000,00m²
-1.000,00m²
-950,00m²
-950,00m²
-975,00m²
50,00
50,00
14
Área-1.220,00m²
24,40
15
Área-1.220,00m²
24,40
16
Área-1.220,00m²
24,40
17
Área-1.215,00m²
24,30
50,00
15,00
RUA
30,00
18
97,50
Área - 2.925,00m²
30,00
30,00
19
Área - 2.925,00m²
30,00
30,00
20
Área - 2.925,00m²
30,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Município de Erechim
DISTRITO DA SEDE
Estado do Rio Grande do Sul

Leonel Adelido Tedesco
OFICIAL
Melinda Leopoldina Tedesco
SUB-OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.o 0 4 nele às folhas 495 sob n. 2.627 consta o termo do registro do falecimento de "IVO ÂNGELO MOCELLIN"

de cor branca, sexo masculino, ocorrido em Hospital de Caridade, local, no dia 0 8 de novembro de 19 8 2, às 22:00 horas, profissão e s t u d a n t e natural de ste Estado domiciliado e residente em nesta Cidade, com vinte e dois (22) anos de idade, filho de Fortunato Frederico Mocellin, falecido e de dona Meneguina Girelli Mocellin, residente nesta cidade, estado civil solteiro

Foi declarante: o Sr. Renato João Mocellin, bancário, aqui residente

O atestado foi firmado por Dr. João Alberto Pegorini

Causa mortis: "Morte Súbita" Coma com distritmia Cardíaca extra sitólica,

O sepultamento foi feito no Cemitério Particular, "Jardim da Saudade", nesta cidade

O termo foi lavrado no dia 1 0 de novembro de 19 8 2 por Melinda Leopoldina Tedesco, Oficial Substituta do Regº Civil

Observações: Não deixou bens nem testamento, nem descendentes. Era eleitor da 20ª Zona eleitoral sob nº 42.213.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LEONEL ADELIDO TEDESCO
OFICIAL
MELINDA LEOPOLDINA TEDESCO
SUB-OFICIAL
ERECHIM - RS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM(RS), 1 0 de novembro de 19 8 2.

Sub Oficial do Registro Civil
(Melinda Leopoldina Tedesco)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 007.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 030/98

AUTOR: Vereador JAIR LOSS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISALTIVO Nº 022/98

EMENTA: Denomina artÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IVO ÂNGELO MOCELLIN - Estudante".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 AGOSTO 19 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

RELATOR: Neuton Luis Piccoli

PARECER: Constitucional

Ao analisar presente Projeto de Lei do Legislativo 022/98 de autoria do nobre Vereador Jair Loss, opino pela constituciona_ dade do referido projeto e encaminho à plenário para tramitação final.

Ver. Neuton L. Piccoli
Bancada do PTB.

ompanha Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 05 / 08 / 19 98
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

46/98-ZB

Erechim, RS, 04 de Agosto de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, var ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 03 de Agosto/98, reuniu-se esta asa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e otou os expedientes abaixo relacionados, e anexados em cópia xerográfica para os devidos ns.

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/98
utoria Ver. **ELIO FRANCISCO SPANHOL**
enomina artéria em nossa cidade de "ROMILDA CARRARO".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/98
utoria Ver. **ELIO FRANCISCO SPANHOL**
enomina artéria em nossa cidade de "ARMÍNIO AGNOLIN"

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/98
utoria Ver. **ELIO FRANCISCO SPANHOL**
enomina artéria em nossa cidade de "JOSÉ MELOTTO".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/98
utoria Ver. **ELIO FRANCISCO SPANHOL**
enomina artéria em nossa cidade de "ZELY WOLFF ZANELLA" .

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/98
utoria Ver. **ELIO FRANCISCO SPANHOL**
enomina artéria em nossa cidade de "MARIELENA BALBINOTTI LUNARDI".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/98
utoria Ver. **JAIR LOSS**
enomina artéria em nossa cidade de "IVO ANGELO MOCELIN".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/98
utoria Ver. **JAIR LOSS**
enomina artéria em nossa cidade de "LUIZ HERMÍNIO BERTO".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/98
utoria Ver. **BANCADA DO PTB**
enomina artéria em nossa cidade de "RICIERI FIORAVANTE MIOLA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/98
utoria Ver. **LUIZ D S DE BRITO**
enomina artéria em nossa cidade de "AUGUSTO RIZZATTI".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026/98
utoria Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
enomina artéria em nossa cidade de "JANDIR VICENTE BASSO".

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **PROVADOS**.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar otos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

xmo. Sr.
UIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.072, DE 5 DE AGOSTO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IVO ÂNGELO MOCELLIN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"IVO ÂNGELO MOCELLIN"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural no. 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras no. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, 37, 39, iniciando no limite Norte do Lote Rural no. 42 até parte do mesmo Lote Rural no. 44, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"Rua IVO ÂNGELO MOCELLIN-Estudante".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 5 DE AGOSTO DE 1998.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração